



# Rubiataba

## PREFEITURA

SECRETARIA DE  
SISTEMA DE CONTROLE  
INTERNO

### PARECER DE CONTROLE INTERNO Nº 74/2025

**Processo:** 1089/2025

**Interessado:** Secretaria Municipal de Administração Rubiataba.

**Modalidade:** Dispensa de Licitação

**Objeto:** Prestação de serviços de instalações de câmeras, manutenção de fibras ópticas e serviço de pontos de rede para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, para monitoramento e serviços em prédios públicos, no Município de Rubiataba-GO.

### RELATÓRIO

**Estão presentes:**

**Processo 1089/2025** – Secretaria Municipal de Administração.

- **Solicitação 26354**– realizada pela Secretaria Municipal de Administração;

**Documento de Formalização da Demanda:** Contam nos autos o Documento de Formalização de Demanda, elaborado pela Secretária Municipal de Administração – Viviane Daniela Soares de Paula;

**Justificativa:** Contratação de Prestação serviços de instalações de câmeras, manutenção de fibras ópticas e serviço de pontos de rede proporcionará uma gestão mais eficiente dos recursos municipais. Com um sistema de monitoramento adequado, será possível reduzir custos relacionados à segurança, como vigilância presencial e reparos de danos ao patrimônio público.

Portanto, a implementação de um sistema de monitoramento baseado em câmeras de vigilância e pontos de rede é essencial para fortalecer a segurança e a eficiência na gestão dos prédios públicos sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração. Esta solicitação visa garantir um ambiente seguro, transparente e bem gerido para todos os usuários e colaboradores dessas instalações.

**Estudo Técnico Preliminar:** Constan nos autos o estudo Técnico Preliminar.



# Rubiataba

## PREFEITURA

SECRETARIA DE  
SISTEMA DE CONTROLE  
INTERNO

**Ressalva:** A descrição dos serviços e a justificativa são de inteira responsabilidade dos gestores e responsáveis solicitantes. Ficando a cargo do responsável pelo departamento solicitante a obediência legal quanto a proibição de fragmentação do objeto contratado, visando esquivar-se da obrigatoriedade de licitação pública.

**Termo de Referência:** Foi elaborado pela Secretária Municipal de Administração – Viviane Daniela Soares de Paula, contendo as informações necessárias ao processo.

**Levantamento de preços:** As cotações de preços foram feitas pela Chefe do Departamento de compras, Sra. Luceli Tavares da Câmara Souza, sendo da mesma a responsabilidade dos critérios utilizados, informando que foi realizada pesquisa de mercado junto a fornecedores regionais.

**Declaração de Dotação Orçamentária:** O Departamento de Contabilidade do Município, através do seu contador Cláudio de Pádua Rezende CRC nº 11.366, informa a existência de saldo e reserva orçamentária para comprometimento das despesas, a compatibilidade da despesa com as Leis (PPA, LDO e LOA), ficando a cargo dos mesmos a obediência quanto aos limites legais para realização de processos por meio de dispensa de licitação.

**Declaração de Existência de Recurso Financeiro para a Contratação:** O Secretário Municipal de Finanças, declara para os devidos fins que há recursos financeiros para a referida contratação.

Os recursos são provenientes de receitas correntes Municipais.

**Termo de Autuação:** A Agente de Contratação autua o processo como Dispensa Eletrônica de Licitação, sob o nº 013/2025 e encaminhada a Assessoria Jurídica para parecer jurídico;

**Ressalva:** Recomenda-se que seja anexado aos autos o ato de nomeação da Agente de Contratação e sua equipe.



# Rubiataba

## PREFEITURA

SECRETARIA DE  
SISTEMA DE CONTROLE  
INTERNO

**Aviso de Dispensa Eletrônica:** Deverá ser realizada a publicação do aviso de licitação no site oficial do Município, permanecendo por no mínimo 3 dias úteis, a fim de que eventuais interessados participem e apresentem proposta. Dessa forma a administração escolherá a mais vantajosa. Ressalte-se a obrigatoriedade de publicação no Portal Nacional de compras Públicas e site oficial do Município.

**PARECER JURÍDICO:** Foi emitido Parecer Jurídico, pela Assessora Jurídica Dra. Ana Cristina Rodrigues da Silva França, OAB/GO 29.957, OPINANDO pela possibilidade jurídica da contratação por dispensa de licitação.

### CONCLUSÃO

Diante do exposto, considerando que a presente manifestação não se vincula aos aspectos envolvidos no objeto solicitado pelo órgão demandante, mas apenas para conferência do ato administrativo, existindo parecer jurídico constatando que foram cumpridos todos os requisitos estabelecidos na legislação aplicável, opina-se pelo prosseguimento do trâmite para a contratação.

Por fim, ressalta-se que cabe a Autoridade Competente analisar, avaliar e autorizar o ato de abertura de processo administrativo.

É o parecer.

Retornem-se os autos para a Comissão de Licitação.

Rubiataba-GO, 21 de março de 2025.



Jovair Antônio de Lima

**Secretário Municipal do Sistema de Controle Interno**